Diferenciação entre Psicodrama e Constelação Familiar

Diante de questionamentos recebidos por profissionais que atuam nas áreas clínica, educacional e organizacional, a Federação Brasileira de Psicodrama – FEBRAP, em nome de suas escolas federadas, manifesta seu posicionamento sobre o não reconhecimento de qualquer associação filosófica, teórica e metodológica entre o Psicodrama e a Constelação Familiar, independente de aproximações, similaridades cênicas ou defesas individuais de profissionais.

A Socionomia, ciência dos grupos, mais conhecida como Psicodrama, tem sua origem anterior, tendo sido criada por Jacob Levy Moreno (1889-1974). Tem como princípio a visão do ser humano como ser social criador que se desenvolve através do movimento existente entre conserva cultural - enquanto produções culturais - e a essência humana de criação de novas respostas - a espontaneidade-criatividade - que não se restringe a visões preconcebidas e sim, acredita no potencial humano transformador.

As ações psicodramáticas ou sociodramáticas se dão no aqui e agora, em que o protagonismo se apresenta na cena que surge do grupo espontaneamente e o diretor dirige esta pelas escolhas do protagonista ou do grupo.

Em decisão tomada por maioria em seu 64º Fórum Gestor, realizado em 24/11/2023, a FEBRAP declara sua concordância com a nota técnica do Conselho Federal de Psicologia - CFP Nº 1/2023, a seguir reproduzida, que esclarece em sua introdução 1.1:

> "*foi elaborada por um grupo de trabalho composto por psicólogas representantes de Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) de todas as regiões do país e do Conselho Federal de Psicologia (CFP),*

com o intuito de responder às demandas recebidas pelos CRPs, que levantaram a hipótese de que a prática da Constelação Familiar não se configura como método ou técnica psicológica e que apresenta incompatibilidades éticas com o exercício profissional da Psicologia."

Tal posicionamento fundamenta-se também em outros questionamentos que as práticas de constelação familiar vêm desencadeando na sociedade, o que gerou a criação do Projeto de Lei nº 293/2023 da Assembleia Legislativa de São Paulo de Autoria: Andréa Werner, que:

"Proíbe a prática da constelação familiar nos órgãos públicos no âmbito do Estado de São Paulo, de acordo com o Parecer do CFP (Conselho Federal de Psicologia), que destaca incongruências éticas e de conduta profissional no uso da Constelação Familiar enquanto método ou técnica da Psicologia."

O mesmo Projeto, acrescenta:

"Muito diferente de uma simples prática alternativa e inocente, muitos são os relatos de mulheres que foram expostas a essa "terapia" e sofreram durante a prática a exposição de traumas violentos sem o acompanhamento de profissional qualificado. Essa prática, em especial nos casos de violência doméstica e familiar, é ilegal de acordo com a Lei Maria da Penha que expressamente proíbe mecanismos de mediação."

Por fim, o XIV Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - FONAVID, realizado no Estado do Pará, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2022, defende em seu enunciado 67:

"No âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher não sejam utilizadas práticas de Constelação Familiar ou Sistêmica. Aprovado por maioria."

Em síntese, a FEBRAP afirma que o Psicodrama é uma ciência cuja prática se respalda num arcabouço filosófico, teórico e metodológico, não devendo ser confundida como técnica ou mesmo parte de outros procedimentos, particularmente se diferenciando nesse ato da constelação familiar, e assumindo o apoio integral ao Conselho Federal de Psicologia, em sua Nota Técnica CFP n. 1/2023, conforme já mencionado.

Federação Brasileira de Psicodrama – FEBRAP
São Paulo, dezembro de 2023